



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito



Somente Consulta

LEI Nº 1023, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

“DÁ NOME A PRÓPRIOS MUNICIPAIS”

O Prefeito Municipal de Mangaratiba faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada “**Creche Sandra Barros de Vasconcellos**”, a nova creche, que será construída na Av. Rio de Janeiro, onde funcionava a Delegacia de Polícia, na Praia do Saco, em Mangaratiba.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 06 de outubro de 2016.

Somente Consulta

Ruy Tavares Quintanilha
Prefeito